



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ 82/99, DE 30/11/99

Estabelece prazos e recomenda procedimentos quanto à elaboração de “Relatório Zero” do CBH-PCJ.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 12ª Reunião Ordinária;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ, através de sua Deliberação 62/99, de 11/02/99, aprovou a indicação para tomador de recursos do FEHIDRO, para a elaboração do “RELATÓRIO ZERO”, a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação (CETEC/Lins), de Lins(SP), e que o Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) constituiu subgrupo de análise desse relatório, composto por representantes do DAEE, da CETESB, do Consórcio Piracicaba/Capivari, da ASSEMAE, da Fundação Florestal e do Sindicato Rural de Campinas;

Considerando que a elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas do CBH-PCJ, e do Plano Estadual de Recursos Hídricos, terá como um dos documentos base o “RELATÓRIO ZERO”;

Considerando que houve atraso na elaboração do relatório em questão, estando, ainda, em análise pelo GT-PL, a versão final do “RELATÓRIO ZERO”, com base em uma versão preliminar já apresentada pelo tomador, que foi encaminhada ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI para composição da minuta do “Relatório Zero Estadual”;

Considerando que o GT-PL em sua 30ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18/11/99, em Campinas (SP), deliberou sobre a necessidade de se estabelecer uma data limite para a conclusão dos trabalhos do CETEC/Lins, relativos ao “RELATÓRIO ZERO” do CBH-PCJ;

Considerando que apenas o repasse da primeira parcela de recursos do FEHIDRO foi efetuado ao CETEC/Lins, no início dos trabalhos,

conforme proposta aprovada pelo CBH-PCJ, na apresentação do Plano de Trabalho;

Delibera:

Artigo 1º Fica estipulado que a versão Final do “RELATÓRIO ZERO”, do CBH-PCJ, deverá ser submetida à aprovação do Plenário em sua próxima reunião.

Artigo 2º Fica indicado ao GT-PL que realize as gestões necessárias para que os trabalhos do CETEC/Lins sejam concluídos até o final do mês de janeiro de 2000, com conseqüente entrega da Versão Final do “RELATÓRIO ZERO”, que será submetida à análise e aprovação do Plenário do CBH-PCJ, conforme previsto no Artigo 1º desta Deliberação.

Parágrafo Único O Seminário previsto na Proposta do CETEC/Lins, aprovada pelo CBH-PCJ, deverá ser realizado após a aprovação prevista no Artigo 1º desta Deliberação, em data a ser agendada pelo GT-PL, do CBH-PCJ.

Artigo 3º Fica recomendado ao Agente Técnico e ao Agente Financeiro do FEHIDRO que procedam às liberações das futuras parcelas dos recursos do FEHIDRO, referentes ao contrato FEHIDRO 075/99, conforme segue:

I. Parcelas 2ª e 3ª, somente após a aprovação prevista no Artigo 2º desta Deliberação;

II. Última parcela somente após a realização, pelo CETEC/Lins, do Seminário previsto, conforme referido na Parágrafo Único, do Artigo 2º desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente